



IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

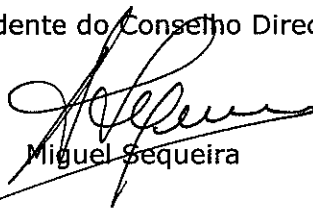
## DELIBERAÇÃO

Considerando o disposto nos artigos 46º, 47º, 74º e números 4 e 5 do artigo 117º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, diploma este que regulamenta a atribuição de prémios de desempenho e alterações de posicionamento remuneratório aos trabalhadores e dirigentes de nível intermédio avaliados à luz do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), o Conselho Directivo delibera o seguinte:

1. Atribuir prémios de desempenho por aplicação da percentagem de 5% ao universo de todos os cargos dirigentes de nível intermédio, bem como ao universo de todas as carreiras e categorias existentes no IPTM, I.P., em 31 de Dezembro de 2009. O montante máximo de encargos a suportar com estes prémios de desempenho no ano de 2010 é de € 41,400,00;
2. No que respeita às alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária, delibera que as mesmas se efectuem para os trabalhadores que tenham obtido duas menções máximas consecutivas ou três menções consecutivas pelo menos imediatamente inferiores à máxima. O montante máximo de encargos a suportar com estas alterações de posicionamento remuneratório é de € 16.900,00;
3. Ficam excluídos destes universos referidos nos pontos anteriores os trabalhadores e dirigentes que em 2009 foram objecto de alterações de posicionamento remuneratório ou a quem foram atribuídos prémios de desempenho.
4. O ano a que respeita a atribuição de anterior prémio de desempenho é considerado neutro para efeitos da alteração do posicionamento remuneratório referido no ponto 2, mas não interrompe a consecutividade de anteriores avaliações relevantes que tenham sido obtidas.

IPTM, 15 de Janeiro de 2010

O Presidente do Conselho Directivo



Miguel Sequeira